



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS**

Edital n.º 008/2018, de 31 de janeiro de 2018

**PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO PARA INGRESSO DE PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA NO
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 12/08/2014, publicada no DOU de 13/08/2014, torna pública a abertura das inscrições, no período de **02 a 09 de fevereiro de 2018**, para o **Processo Seletivo Diferenciado para ingresso nos cursos de graduação para formação de professores do IFPB, no primeiro semestre do ano letivo de 2018**, conforme disposto nos itens a seguir.

1. DAS MODALIDADES DE INGRESSO

1.1 O processo de seleção de candidatos de que trata este Edital dar-se-á por meio das seguintes modalidades:

I – Professores das Redes Públicas de Educação Básica: destinada aos profissionais do magistério para ingresso aos cursos de formação de professores, em nível de graduação ofertados no IFPB, por meio de processo seletivo diferenciado de acordo com a Resolução *AD REFERENDUM CS/IFPB* n.º 40/2017, de 29 de novembro de 2017 e em conformidade com a Lei n.º 13.478/2017, de 30 de agosto de 2017.

1.2 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos (ver *item 3*) estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência ao disposto na Lei n.º 13.478/2017, de 30 de agosto de 2017, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.

2. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DAS VAGAS

CURSO	LOCAL DE OFERTA (CAMPUS)	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	TURNO DE OFERTA	VAGAS PARA PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas	Cabedelo	Autorização Resolução CS/IFPB n° 155, de 05/11/2015	Integral	04 (quatro)
Curso Superior de Licenciatura em Matemática	Cajazeiras	Autorização Resolução CS/IFPB n° 088, de 28/09/2010	Noturno	04 (quatro)
Curso Superior de Licenciatura em Matemática	Campina Grande	Autorização: Resolução CS/IFPB n° 086, de 28/09/2010	Noturno	04 (quatro)
Curso Superior de Licenciatura em Física	Campina Grande	Autorização: Resolução CS/IFPB n° 161, de 01/10/2012	Noturno	04 (quatro)
Curso Superior de Licenciatura em Química	João Pessoa	Renovação de reconhecimento: Portaria SERES/MEC n° 286, de 21/12/2012, DOU de 27/12/2012	Vespertino	03 (três)
Curso Superior de Licenciatura em Química	Sousa	Autorização Resolução CS/IFPB n° 015, de 05/06/2009	Integral	03 (três)
Curso Superior de Licenciatura em Educação Física	Sousa	Autorização Resolução CS/IFPB n° 160, de 01/10/2012	Integral	03 (três)
TOTAL				25 (vinte e cinco)

3. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Professores das Redes Públicas de Educação Básica:

3.1.1 Requisitos:

Terão direito de pleitear o acesso previsto no caput do Art. 2º da Lei nº 13.478/2017:

- a) Os professores das redes públicas municipais, estaduais e federais que ingressaram por concurso público e façam parte do quadro efetivo de servidores;
 - b) Tenham pelo menos 03 (três) anos de exercício profissional no magistério;
 - c) Não sejam portadores de diplomas de graduação;
 - d) Tenham concluído o Ensino Médio, em instituição pública ou privada, ou que possuam certificação equivalente ao Ensino Médio, devidamente autorizado e reconhecido.
- I- Candidatos que tenham concluído no exterior o curso correspondente ao Ensino Médio, que não tenham revalidado seus estudos por órgão oficial brasileiro, deverão, obrigatoriamente, procurar a Gerência de Ensino da sua região para providenciar a revalidação sem a qual não poderão se inscrever no processo seletivo objeto deste edital.
- II- Estão dispensados dessa revalidação os candidatos que concluíram o ensino médio nos países membros e associados do MERCOSUL (Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela), conforme Parecer CNE/CEB 23/2005.

3.1.2 Documentação Exigida:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar;
- b) Cópia da cédula de identidade fornecida por órgão competente. Para inscrição por procuração, será exigida, também, cópia da procuração e da cédula de identidade do procurador;
- c) Declaração do setor responsável pela gestão de pessoal da administração pública (municipal, estadual ou federal) ao qual está subordinado, informando: matrícula, lotação, período de ingresso no órgão, regime de trabalho e descrição da atividade profissional;
- d) Declaração da instituição de ensino que indique a disciplina em que está lecionando e a data em que começou a lecionar esta disciplina na escola atual, para fins de classificação;
- e) Declaração (ver **ANEXO I**) que o candidato não possui curso de graduação nos termos da Lei nº. 13.478/2017, de 30 de agosto de 2017.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de Inscrição: de 02 a 09 de fevereiro de 2018.

4.1.1 Após às 17h do dia 09 de fevereiro de 2018, impreterivelmente, estarão encerradas as inscrições.

4.2 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

4.2.1 Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

4.2.2 Preencher Formulário de Inscrição, disponibilizado no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>;

4.2.3 Protocolar, no período de 02 a 09 de fevereiro de 2018, às 17h, no setor de protocolo de qualquer um dos *campi* do IFPB, conforme endereços e horários dispostos no **subitem 12.10**, seu comprovante de inscrição e a documentação especificada no **item 3**, referente à modalidade para a qual o candidato está se inscrevendo, encaminhando toda a documentação para a Comissão Permanente de Concursos Públicos (COMPEC).

4.3 O candidato que não protocolar a documentação mencionada no subitem 4.2.3 não terá sua inscrição efetivada.

4.4 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição ou do boleto bancário.

4.5 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade e de seu procurador legalmente constituído. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

4.6 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato, bem como aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

4.7 A relação dos candidatos inscritos será publicada até o dia 26 de fevereiro de 2018 no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Diferenciado será realizado em fase única constituída por análise dos documentos exigidos para inscrição, devidamente protocolada durante o prazo de inscrição pelo candidato, ou seu procurador legalmente constituído.

5.2 A classificação dos candidatos às vagas dos cursos destinados ao PSD será mediante a aplicação dos seguintes critérios:

5.1.1 Maior tempo na disciplina que está pleiteando a vaga;

5.1.2 Maior tempo de serviço na educação básica;

5.1.3 Maior tempo de serviço atuando como professor;

5.1.4 Candidato que apresentar maior idade;

5.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato à observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, e nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Diferenciado – PSD, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

6.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado preliminar poderá fazê-lo no dia 02 de março de 2018, devendo dar entrada deste(s) por meio de login e senha, exclusivamente no ambiente das inscrições, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo>

6.1.1 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, contendo: nome do candidato, número de inscrição, curso a que concorre, endereço para correspondência e número de telefone.

6.1.2 Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax, internet ou correio eletrônico não serão analisados.

6.2 Os resultados dos recursos julgados procedentes, bem como o resultado dos recursos, serão divulgados no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>, até o dia 06 de março de 2018.

6.3 O resultado final será divulgado até o dia **06 de março de 2018**, no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>.

7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

7.1 Será feita análise documental apenas dos candidatos inscritos que apresentaram toda a documentação durante a etapa de inscrição.

7.2 A análise documental é de caráter eliminatório.

7.3 A entrega de todos os documentos exigidos no **item 3** do presente Edital é de inteira responsabilidade do candidato, ou procurador legalmente constituído.

7.4 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato com documentação incompleta ou que não atenda às exigências deste Edital.

7.5 O resultado preliminar da análise documental será divulgado até o dia **01 de março de 2018**, no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 As matrículas serão efetuadas na Coordenação de Controle Acadêmico do *Campus* do curso para o qual o candidato foi inscrito e classificado, em conformidade com Edital que será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino, no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>.

8.2 A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato, se maior de idade, ou por seu representante legal, se menor de idade. Caso o candidato seja maior de idade e não possa estar presente no ato da matrícula, deverá nomear procurador legal através de procuração particular ou pública.

8.3 No ato da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos, solicitados para tal finalidade:

a) 02 fotos 3x4 atualizadas;

b) Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras de:

- Certidão de nascimento ou casamento;

- Carteira de identidade (RG), constando data de expedição;

- CPF – Cadastro de Pessoa Física;

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para candidatos maiores de 18 anos de idade);

- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos);

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado pelo histórico escolar;

8.4 O candidato que não efetivar sua pré-matrícula no cronograma estabelecida perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.

8.5 Se existirem vagas não preenchidas em determinada modalidade após o término da matrícula de 1ª chamada, o IFPB divulgará, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, edital para vagas remanescentes, a ser divulgado no site da Instituição, no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>, até que as vagas previstas se completem ou esgote a lista de classificados.

8.6 De acordo com a Lei Federal nº 12.089/09, é **vedada** ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais.

8.7 A prestação de informação falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9. DA VALIDADE

9.1 O resultado do Processo Diferenciado a que se refere este Edital será válido para o preenchimento de vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2018, conforme quadro do **item 2**.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas se dará conforme Calendário Escolar do *Campus* do IFPB onde funciona o curso para o qual o candidato se inscreveu, a ser divulgado no site da Instituição (<http://www.ifpb.edu.br>),

ambiente de cada *Campus*.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 11.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato à observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula, das datas e dos respectivos horários de atendimento no IFPB.
- 11.3** Serão divulgados, sempre que necessário, editais e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.
- 11.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial da União e no Portal do Estudante no site do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>.
- 11.5** A inscrição do candidato no Processo Seletivo Diferenciado de que trata este Edital implica o conhecimento das normas e das informações nele constantes, bem como a concordância com estas.
- 11.6** A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 11.7** O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial da União (DOU).
- 11.8** Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados e solucionados pelo IFPB.
- 11.9** Informações sobre o Processo Seletivo:
- 11.9.1** Portal do Estudante no site do IFPB, no endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/>;
- 11.9.2** Telefone da Compec: (83) 3612-9174.
- 11.10** Endereços e horários de atendimento nos setores de protocolo:

IFPB – Campus AREIA

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h
Rua Vigário Odilon, 152 - Areia-PB

IFPB - Campus CABEDELO

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h
Rua Santa Rita de Cássia, 1900 – Jardim Jericó

IFPB – Campus CABEDELO CENTRO

Horário: 09h às 12h – 14h às 17h
Rua Pastor José Alves de Oliveira, s/n - Centro - Cabedelo-PB

IFPB – Campus CAJAZEIRAS

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h
Rua José Antonio da Silva, 300 – Jardim Oásis – Cajazeiras/PB

IFPB – Campus CAMPINA GRANDE

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h
Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671 – Jardim Dinamérica I – Campina Grande/PB

IFPB – Campus CATOLÉ DO ROCHA

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h
Avenida Senador Ruy Carneiro, 293, Corrente – Catolé do Rocha/ PB

IFPB – Campus ESPERANÇA

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h
Rua Joaquim Virgolino, S/N- Centro- Esperança/ PB

IFPB – Campus GUARABIRA

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057 - KM-02 - S/N - Guarabira - PB

IFPB – Campus ITABAIANA

Horário: 08h às 11h– 14h às 17h

Rua Vereador Luis Martins de Carvalho, S/N, Centro – Itabaiana/ PB

IFPB – Campus ITAPORANGA

Horário: 07h30 às 11h30 – 14h às 17h

Rua Projetada, s/n, Vila Mocó, Itaporanga-PB

IFPB – Campus JOÃO PESSOA

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Av. Primeiro de Maio, 720 – Jaguaribe – João Pessoa/PB

IFPB – Campus MONTEIRO

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 264, s/n –Vila Santa Maria – Monteiro/PB

IFPB – Campus PATOS

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 110, s/n – Jatobá – Alto da Tubiba – Patos/PB

IFPB – Campus PICUÍ

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 151, s/n – Bairro Cenecista - Picuí/PB

IFPB – Campus PRINCESA ISABEL

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Acesso a Rodovia PB 426 – Sítio Barro Vermelho – Princesa Isabel/PB

IFPB – Campus SANTA LUZIA

Horário: 08h às 11h - 14h às 17h

Rua Jader Medeiros, s/n - Santa Luzia-PB

IFPB - Campus SANTA RITA

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Avenida Virgínio Veloso Borges, S/N, Bairro Alto dos Eucaliptos, CEP 58000-370, Santa Rita.

IFPB - Campus Avançado SOLEDADE

Horário: 08h às 11h - 14h às 17h

Rua José Chagas de Brito, s/n - Centro - Soledade-PB

IFPB - Campus SOUSA

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Rua Presidente Tancredo Neves, s/n, Bairro Jardim Sorrilândia - Unidade Sede (Sousa)

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DEFERENCIADO 2018

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	02 a 09 de fevereiro de 2018
Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos	26 de fevereiro de 2018
Divulgação do Resultado Preliminar	01 de março de 2018
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	02 de março de 2018
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar	06 de março de 2018
Resultado Final do Processo Seletivo	06 de março de 2018

João Pessoa, 31 de janeiro de 2018

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Reitor do IFPB

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CURSO DE GRADUAÇÃO

Eu, _____,
candidato(a) inscrito para a vaga do curso de _____,
declaro para fins que cumprimento legal, de acordo com o Art. 2º da Lei nº. 13.478/2017, de 30 de agosto de 2017, que não sou portador de diploma de graduação.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato(a)